

PORTARIA Nº01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Inclui incisos à Portaria 05/2016 da Secretaria-Geral, que estabelece normas e procedimentos para o descarte de documentos e processos no âmbito da OAB CEARÁ.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO CEARÁ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

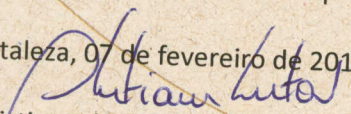
Art. 1º. Incluir os incisos LIV a LXXIV ao artigo 1º da Portaria 05/2016 da Secretaria-Geral, a saber:

- LIV. Ofícios encaminhando Portarias;
- LV. Ofícios encaminhando Informações;
- LVI. Ofícios encaminhando cópias de Despachos;
- LVII. Ofícios informando a carga de autos não Devolvidos por advogados;
- LVIII. Reclamações;
- LIX. Ofícios de Subsecções;
- LX. Ofícios de autoridades;
- LXI. Petição de Documentos do Representado;
- LXII. Ofícios do Conselho Federal da OAB;
- LXIII. Ofício solicitando indicação de representante Institucional da OAB/CE;
- LXIV. Ofício de solicitação de providências da OAB/CE;
- LXV. Representação contra Autoridade;
- LXVI. Representação em desfavor da Sociedade de Advogado;
- LXVII. Requerimentos de Informações e/ou esclarecimentos;
- LXVIII. Encaminhamento de Informações;
- LXIX. Ofícios das comissões da OAB/CE;
- LXX. Ofícios das Seccionais da OAB;
- LXXI. Requerimento de acompanhamento de inquérito ou processo envolvendo Advogado;
- LXXII. Pedidos de Desagravo;
- LXXIII. Pedido de Providencias para a OAB/CE em face de Órgão Público;
- LXXIV. Proposta de Resolução;

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2017.


Christiane do Vale Leitão
Secretária-Geral da OAB Ceará